

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**  
**PORTARIA Nº331, DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no CONTRATO Nº05/2025/COJUSA/PGM no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal Porto Velho, Rondônia.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 38, da Lei Complementar nº 1.000 de 7 de janeiro de 2025:

**CONSIDERANDO** que cabe ao poder público, nos termos do disposto nos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133 de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos **Gestores de Contratos** do Contrato são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII. Propor à Autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos **Fiscais Contratuais** são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;
- III. Indicar eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei na 14.133/2021, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta **SEMUSA**, contrato a contrato.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionado, como **GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO Nº 05/2025/COJUSA/PGM, CNPJ:02.134.947/0001-10 - F F AZZI PARANHOS COMERCIAL LTDA** cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de alimentação (Coffee-Break), por meio da adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024/SUPEL\_RO, Pregão Eletrônico nº 685/2023, Superintendência Estadual de Compras e Licitações -SUPEL** Para Atender as Necessidades da SEMUSA.

**Excluir:**

| Nome                         | Matrícula | Função                   |
|------------------------------|-----------|--------------------------|
| Leticia Alves Gomes da Silva | 10078338  | Fiscal Titular(es) ASTEC |
| Raphaela Castiel De Carvalho | 10078340  | Fiscal Titular(es) DAB   |

**Incluir:**

| Nome                               | Matrícula | Função                     |
|------------------------------------|-----------|----------------------------|
| Jéssica Souza da Silva             | 10080583  | Fiscal Titular(es) ASTEC   |
| Janileila Chalender Ferreira       | 00249153  | Fiscal Substituto(s) ASTEC |
| Tatiana Michelle Catão de Oliveira | 314633    | Fiscal Titular(es) DPG     |
| Aline Almeida da Costa             | 10081241  | Fiscal Titular(es) DAB     |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de vigência do contrato.

**Art. 3º** – Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Cumpra-se e  
Publique-se**

**SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**

Secretária Municipal De Saúde  
Decreto Nº 2.809/1/2026

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 03/08/2026, às 12:02, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**C46DA2E6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/08/2026. Edição 4291  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>